



= LEI Nº 522 =

Dá denominação à vias públicas.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Milton Soares Campos" a que partindo da rua Cel. José Dutra e paralela à rua Dr. João Sarmento, termina na divisa do terreno de propriedade de herdeiros de Manoel Basílio Furtado, no bairro São José, nesta cidade.

Art. 2º - Terá denominação de "Rua Frederico Ozanan" a que partindo da ponte à rua Eurico Souza Campos, termina próximo aos terrenos onde se encontra hoje localizado o "S.O.S.".

Art. 3º - Chamar-se-á "Vila Maria Camilo Barbosa" a que, partindo da rua Comendador José Soares, termina no córrego existente nos fundos da mesma vila, nesta cidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno (MG), 10 de março de 1972.

- Hercílio Ferreira -  
(Prefeito Municipal)